



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO N.º 58/2023/SGP

(Texto Consolidado com as alterações promovidas pelo [ATO TRT 11ª REGIÃO N.º 77/2023/SGP](#))

Redistribui, por reciprocidade, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, ocupado pelo servidor deste Regional Victor Marcel de Oliveira Cortez, com o cargo de mesma denominação, ocupado pelo servidor Rafael Linhares de Mendonça, do quadro de pessoal do TRT da 7ª Região.

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, no exercício da Presidência, Desembargador do Trabalho **LAIRTO JOSÉ VELOSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei 8.112/1990, Resolução CNJ 146/2012, bem como Resolução Administrativa N.º 065/2018, desta Corte, no seu artigo 13,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa N.º 77/2023, no qual o Tribunal Pleno defere a redistribuição, por reciprocidade, dos servidores VICTOR MARCEL DE OLIVEIRA CORTEZ e RAFAEL LINHARES DE MENDONÇA,

CONSIDERANDO demais documentos constantes do E-SAP DP 11936/2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Redistribuir, a contar de 1º/06/2023, por reciprocidade, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, ocupado pelo servidor deste Regional Victor Marcel de Oliveira Cortez, com o cargo de mesma denominação, ocupado pelo servidor Rafael Linhares de Mendonça, do quadro de pessoal do TRT da 7ª Região. (Redação alterada pelo [ATO TRT 11ª REGIÃO N.º 77/2023/SGP](#))

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de maio de 2023.

*Assinado Eletronicamente*  
**LAIRTO JOSÉ VELOSO**  
Desembargador do Trabalho  
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência